



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N° 657/2023

AUTORIA: DEPUTADO ESTADUAL WANDERLEY MONTEIRO

Institui, o “Dia Estadual do Exame do Teste do Pezinho”, a ser comemorado, anualmente, dia 6 de junho, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Amazonas, o “Dia Estadual do Exame do Teste do Pezinho”, a ser comemorado, anualmente, em 6 de junho, em consonância com o “Dia Nacional do Teste do Pezinho”, Lei n° 11.605 de 2007.

Parágrafo único. A Coleta do teste de triagem neonatal biológica: o Exame do Teste do Pezinho é o Exame preventivo e precoce, feito a partir da gota de sangue coletado do calcanhar do bebê, que permite diagnosticar doenças graves e iniciando o tratamento preventivo dessas doenças, como: (Redação da BVS/ Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde, com adaptações).

I - o hipotireoidismo congênito (glândula tireoide do recém-nascido que não é capaz de produzir quantidades adequadas de hormônios);

II - a fenilcetonúria (doença do metabolismo);

III - a fibrose cística (doença genética crônica que afeta principalmente os pulmões, pâncreas e o sistema digestivo);

IV - e entre outras hemoglobinopatias (doenças que afetam o sangue, traço falcêmico, anemia e doença falciforme).

Art. 2º O “Dia Estadual do Exame do Teste do Pezinho” de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3º No “Dia Estadual do Exame do Teste do Pezinho”, as entidades públicas e privadas poderão realizar eventos com a finalidade de informar à população do Estado do Amazonas:

I - as maternidades e locais da rede estadual de saúde que realizam o Exame do Teste do Pezinho.

II - os objetivos do Programa Nacional de Triagem Neonatal do Ministério da Saúde, nos termos do artigo 10, § 1º ao § 4º da Lei n° 8.069 de 1990, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de julho de 2023.

Deputado Estadual Wanderley Monteiro

Vice-líder do Avante na Assembleia Legislativa do Amazonas



JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, este Projeto de Lei tem o objetivo instituir, o “Dia Estadual do Exame do Teste do Pezinho” a ser comemorado, anualmente, dia 6 de junho.

O Exame do Teste do Pezinho é o exame preventivo e precoce, feito a partir da gota de sangue coletado do calcanhar do bebê, que permite identificar doenças graves e iniciando o tratamento preventivo dessas doenças, como: (Redação da BVS/ Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde, com adaptações).

A realização do Exame do Teste do Pezinho é um dever dos pais e sendo assegurado por lei ao recém-nascido através do Governo federal, Governo do Estado do Amazonas e Prefeitura Municipal de Manaus, podendo ser realizado nas maternidades e locais da rede pública de saúde que realizam o Exame do Teste do Pezinho, de acordo com os objetivos do PNTN/ Programa Nacional de Triagem Neonatal do Ministério da Saúde, que possibilita diagnosticar e tratar de forma precoce as doenças genéticas, infecciosas, metabólicas, enzimáticas e endocrinológicas, com fulcro em nosso ordenamento jurídico brasileiro:

- I. Lei nº 8.069/ 1990, artigo 10, § 1º ao § 4º, ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente e c/c
- II. Lei nº 11.605, de 5 de dezembro de 2007, “Dia Nacional do Teste do Pezinho”.

No Estado do Amazonas há maternidades, UBS e locais da rede pública Estadual, Municipal de saúde e da rede particular de saúde que realizam o Exame do Teste do Pezinho, de acordo com os objetivos do Programa Nacional de Triagem Neonatal do Ministério da Saúde.

Conforme o website oficial do Governo Federal através do Ministério da Saúde do PNTN/ Programa Nacional de Triagem Neonatal e SINASC/ Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos foram triados no Brasil 2.249.844, com percentual de 82,53% da cobertura do PNTN em 2020.

O website da Semsa/ Secretaria Municipal de Saúde de Manaus Prefeitura de Manaus, SES/AM/ Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas informa que através das 7 Maternidades da SES-AM, a Maternidade Dr. Moura Tapajós com o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica e o Hemoam - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas que são realizados por mês aproximadamente 2.200 mil exames do teste do pezinho e foram realizados no primeiro semestre de 2023 mais de 7.000 exames, ou seja, conforme o Governo Federal, Estadual e Municipal, estes dados estatísticos representam que foram atendidos 100% dos nascidos vivos.

Desta forma, conto com apoio dos ilustres colegas parlamentares para a aprovação da matéria do Projeto de Lei em tela, com fulcro e consonância através do “Dia Nacional do Teste do Pezinho”, Lei nº 11.605/ 2007 para instituir o “Dia Estadual do Exame do Teste do Pezinho”, a ser comemorado, anualmente, dia 6 de junho, no Estado do Amazonas e dá outras providências, que ora apresento, sendo de relevante interesse público, social e a saúde em prol das famílias amazonenses com bebê recém-nascido vivo.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de julho de 2023.

**Deputado Estadual Wanderley Monteiro
Vice-líder do Avante na Assembleia Legislativa do Amazonas**

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

Documento 2023.10000.00000.9.034551
Data 11/07/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.034551

Origem

Unidade: DEP. WANDERLEY MONTEIRO
Enviado por: ALEX SANDER CUNHA BRAGA
Data: 11/07/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: INSTITUI, O DIA ESTADUAL DO EXAME DO TESTE DO PEZINHO A SER COMEMORADO ANUALMENTE, DIA 6 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.